



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO**

**RECOMENDAÇÃO TRT/CR N º 01/2016**

**Recomenda procedimento a ser adotado para referência a documento ou ato constante do Processo Judicial Eletrônico - PJe.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições,

**Considerando** o disposto no artigo 25, inciso XV, do Regimento Interno deste Regional;

**Considerando** que as unidades judiciárias vêm utilizando o número de folhas constante no *download* do Processo Judicial Eletrônico para identificação de documentos;

**Considerando** que essa utilização não é aconselhável, tendo em vista que a numeração pode variar, a depender da ordem, visibilidade e seleção dos documentos, bem como da possibilidade de inserção, pelo 1º grau, de novos documentos no processo já remetido ao segundo grau;

**Considerando**, finalmente, a necessidade de regulamentar o procedimento a ser seguido pelas unidades judiciárias, quando da utilização de identificação de documentos do processo;

**RESOLVE:**

I - RECOMENDAR aos Juízes do Trabalho da 21ª Região, bem como aos Diretores de Secretarias e demais servidores a utilização exclusiva do número do ID - número identificador do documento - para a identificação de qualquer documento do Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT.

II - RECOMENDAR que, observada a necessidade de referência a peça específica dos autos eletrônicos, seja utilizado o ID - número identificador do documento - acompanhado do número de página constante do canto inferior direito do documento baixado.

III - Encaminhe-se cópia da presente Recomendação aos Magistrados de 1ª Instância e aos Diretores de Secretaria;

IV - Publique-se no sítio do Tribunal na Internet.

Natal, 02 de agosto de 2016.

**JOSEANE DANTAS DOS SANTOS  
DESEMBARGADORA PRESIDENTE E CORREGEDORA**